



**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
– MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL**

EDITAL 1/2013

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, através da Pró-Reitoria de Ensino, do Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT – e da Comissão Técnica de Concursos – Cotec –, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, sobre a realização de Processo Seletivo para ingresso nos **cursos de educação profissional técnica de nível médio**, especificados no item 2 deste Edital, **na modalidade Educação a Distância**, concomitante com a 3.^a série do Ensino Médio ou subsequente ao Ensino Médio, em parceria com os **Municípios de Almenara, Porteirinha e Santo Antônio do Jacinto**, participantes da Rede e-Tec Brasil –, instituída pelo Ministério da Educação, através do Convênio 750033/2008, publicado no Diário Oficial da União em 5 de janeiro de 2009. O Processo Seletivo será realizado observando-se as normas discriminadas neste Edital.

1. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. PÚBLICO-ALVO – Poderão se inscrever exclusivamente pessoas que estejam cursando a 3.^a série do ensino médio ou que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente.
 - 1.1.1. O candidato que for aprovado neste Processo Seletivo e for devidamente matriculado no curso deverá estar presente, na fase presencial, no polo ao qual se inscreveu, para participar das atividades presenciais programadas, seminários, inclusive para realização das avaliações. As atividades presenciais programadas serão realizadas, preferencialmente, sexta-feira, à noite, e finais de semanas, períodos de férias escolares, e constarão da agenda de cada módulo do curso.
 - 1.1.2. O aluno que residir em localidade que não seja o Polo onde esteja matriculado assumirá, para frequentar as atividades presenciais ou fazer provas, todas as despesas necessárias para a sua manutenção no curso, não se responsabilizando a Unimontes por tais despesas.
- 1.2. INSCRIÇÕES – Recomenda-se que o candidato, antes de fazer a sua inscrição, leia este Edital, para ter conhecimento das normas do Processo Seletivo e do curso.
 - 1.2.1. As inscrições poderão ser feitas pelo sistema universal (sem reserva de vagas) ou pelo sistema de reserva de vagas, nas categorias especificadas no subitem 1.2.3.
 - 1.2.1.1. As inscrições neste Processo Seletivo são gratuitas.
 - 1.2.1.2. Não será permitida a realização de inscrição condicional.
 - 1.2.1.3. Não será permitida a mudança de curso ou de pólo.
 - 1.2.1.4. O candidato deverá optar por apenas um dos cursos especificados no item 2, Quadro II, deste Edital. Se houver inscrição de um mesmo candidato para mais de um Curso/Polo, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.
 - 1.2.1.5. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e legislação em vigor.
 - 1.2.1.6. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato aceita as condições estabelecidas e indicadas neste Edital para ingresso no curso escolhido, devendo o candidato marcar, em campo específico, que aceita as condições estabelecidas e indicadas neste Edital para ingresso no curso.
 - 1.2.1.7. A Unimontes, a Cotec e as prefeituras municipais parceiras não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
 - 1.2.2. INSCRIÇÕES NO SISTEMA UNIVERSAL
 - 1.2.2.1. Poderão ser feitas somente por meio da internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, no período entre 9h do dia 15/4/2013 e 18h do dia 3/5/2013, horário de Brasília/DF.



1.2.2.2. Para inscrever-se por meio da Internet, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e, após finalizar esse procedimento, imprimir o comprovante de inscrição.

1.2.3. INSCRIÇÕES NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

1.2.3.1. Este Processo Seletivo faculta ao candidato, observada a distribuição de vagas e as condições especificadas neste Edital, a inscrição por meio do sistema de reserva de vagas – instituída pela Lei Estadual n.º 15.259/2004 – em uma das seguintes categorias:

QUADRO I

Categorias da Modalidade I	Código	Vagas (%)
Afrodescendente, carente	ADC	20%
Egresso da escola pública, carente	EEPC	20%
Portador de deficiência e Indígena	PD/I	5%
TOTAL		45%

1.2.3.2. A quantidade de vagas reservadas para cada categoria, por curso, consta no Quadro II, item 2, deste Edital.

1.2.3.3. Antes de inscrever-se em uma das categorias supracitadas, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer a leitura das normas que constam no Anexo I deste Edital e enviar a documentação indicada, para que seja procedida a análise do pedido de inscrição.

1.2.3.4. **A inscrição poderá ser feita somente por meio da internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, no período entre 9h do dia 15/4/2013 e 18h do dia 26/4/2013, horário de Brasília/DF.**

1.2.3.5. **Para inscrever-se, o candidato deverá proceder conforme indicado no Anexo I deste Edital, especialmente o subitem 2.4.**

1.2.3.6. A participação do candidato no sistema de reserva de vagas está sujeita à validação da condição do candidato, pela Cotec, que verificará a documentação apresentada e se foram cumpridas e comprovadas todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e no Anexo I.

1.2.3.6.1. O resultado da inscrição no Sistema de Reserva de Vagas, será divulgado no dia 10/5/2013, no **sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.**

1.2.3.6.2. Após o prazo recursal, caso a inscrição no Sistema de Reserva de Vagas permaneça indeferida o candidato será, automaticamente, incluído no Sistema Universal, na mesma opção de curso.

1.2.3.7. Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, o candidato portador de deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 1.3 deste Edital.

1.3. TRATAMENTO ESPECIAL – O candidato que necessitar de **tratamento especial** deverá especificar, no Pedido de Tratamento Especial, os meios necessários de que precisa para a realização das provas.

1.3.1. O pedido de tratamento especial, devidamente especificado, e o atestado médico que descreva a situação do candidato deverão ser enviados até o dia 3/5/2013, para o endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Montes Claros – MG, CEP 39401-089. Indicar no envelope o Processo Seletivo: E-TEC BRASIL/2013.

1.3.2. A Unimontes/Cotec comunicará ao candidato a resposta à sua solicitação. O candidato deve indicar o número de telefone para contato.

2. CURSOS, VAGAS E CÓDIGO DE INSCRIÇÃO

2.1. Serão oferecidas 225 (duzentas e vinte e cinco) vagas, observada a Lei Estadual n.º 15.259/2004, para os cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade Educação a Distância / Rede e-Tec Brasil, conforme Quadro II.



**QUADRO II
CURSOS E VAGAS POR MUNICÍPIO**

Cidade (Polo)	CURSO TÉCNICO	Vagas do Curso					Código de Inscrição
		Vagas totais	Sistema Universal	Vagas Reservadas			
				ADC*	EEPC**	PD/I***	
Almenara	Agronegócio	25	13	5	6	1	1
	Gerência em Saúde	25	13	5	6	1	2
	Meio Ambiente	25	13	5	6	1	3
Porteirinha	Agronegócio	25	13	5	6	1	4
	Gerência em Saúde	25	13	5	6	1	5
	Meio Ambiente	25	13	5	6	1	6
Santo Antônio do Jacinto	Agronegócio	25	13	5	6	1	7
	Gerência em Saúde	25	13	5	6	1	8
	Meio Ambiente	25	13	5	6	1	9
TOTAL		225	117	45	54	9	108

* ADC – Afro-descendente, carente

** EEPC – Egresso da Escola Pública, carente

*** PD/I – Portador de Deficiência e Indígena

3. CARACTERÍSTICAS, DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

- 3.1. Modalidade dos cursos oferecidos: educação profissional técnica de nível médio, na modalidade Educação a Distância / Rede e-Tec Brasil. O Projeto Pedagógico dos cursos está autorizado pelo Conselho Estadual de Educação, conforme Parecer CEE/MG n.º 239, de 19/03/2013.
- 3.2. O sistema de aprendizagem será mediado por diferentes meios e formas de comunicação – eletrônico, impresso, audiovisual – e por encontros presenciais programados (no Polo escolhido no ato da inscrição), de comparecimento obrigatório do candidato. Para cada curso, será disponibilizado material didático em formato eletrônico (*On-line* e *CD-Rom*), que poderá ser utilizado via internet ou no formato impresso, garantindo múltiplas opções de acesso à informação de cada disciplina do curso.
- 3.3. Haverá um professor responsável pela integração geral das atividades didáticas e metodológicas, apoiado por tutores que terão ligação direta com os cursistas, mantendo diálogo permanente, de forma presencial e a distância.
- 3.4. Cada polo de apoio presencial disponibilizará computadores para uso dos cursistas, os quais devem fazer agendamento prévio com os tutores presenciais.
- 3.5. No ato da matrícula, os candidatos serão devidamente informados da data de início do curso.
- 3.6. A carga horária total de cada curso está especificada no Quadro III.

QUADRO III

CURSO TÉCNICO	Carga horária total do curso		Duração do curso	Previsão de Encontros Presenciais
	Teórico-prática	Presencial		
Agronegócio	1.230h	294h	19 meses	19
Gerência em Saúde	1.200h	288h	18 meses	18
Meio Ambiente	1.215h	291h	19 meses	19

- 3.7. As atividades presenciais acontecerão, preferencialmente, no início e final de cada Disciplina, de acordo com o calendário de atividades de cada curso.
- 3.8. Os cursos são gratuitos, sendo financiados pelo Ministério da Educação através da Secretaria de Educação a Distância – SEED – e executados e administrados pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT/UNIMONTES.
- 3.9. Será exigida a frequência mínima de 75% nas atividades presenciais em cada Disciplina.
- 3.10. Eventuais cumprimentos de recuperação acontecerão em conformidade com o projeto do curso, sendo realizadas de acordo com cronograma estabelecido pelo Coordenador de cada curso, observado o prazo máximo para integralização do curso e a legislação em vigor.



4. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo terá caráter classificatório.
 - 4.1.1. Os candidatos serão submetidos a Provas de Múltipla Escolha de Língua Portuguesa e Matemática, conforme consta no Quadro IV, item 5.
 - 4.1.2. As Provas de Múltipla Escolha do curso serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Cotec.
- 4.2. Concluída a correção das Provas de Múltipla Escolha, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, observada a soma de pontos obtidos.
- 4.3. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, passando o restante das questões, automaticamente, a perfazer 100% (cem por cento) do valor da prova.
 - 4.3.1. Se, na soma dos pontos das questões com novo valor, for necessário arredondamento para perfazer os 100% da prova, a diferença dos pontos necessários será acrescentada à primeira questão válida da prova.
 - 4.3.2. Se houver alteração do Gabarito Oficial, por força de impugnação, as provas serão novamente corrigidas, de acordo com o novo gabarito.
- 4.4. A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, já computados os pesos (conforme Quadro IV, item 5 deste Edital), perfazendo o máximo de 100 pontos.
- 4.5. Serão classificados, de acordo com o item 4.4, e em ordem decrescente dos pontos obtidos, candidatos até, no máximo, duas vezes o número de vagas oferecidas no curso, incluindo os empatados na última colocação.
 - 4.5.1. A classificação dos candidatos, por curso, será divulgada em duas listas: Na primeira lista, candidatos classificados até o limite de vagas e, na segunda lista, candidatos classificados além do limite de vagas (Lista de Espera).

5. DAS PROVAS

- 5.1. O Processo Seletivo constará de provas de Múltipla Escolha de Língua Portuguesa e Matemática, conforme consta no Quadro IV.

**QUADRO IV
TIPOS DE PROVAS**

CURSOS TÉCNICOS	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA				
	Disciplinas	N.º de Questões	Pesos	Pontos	Total
<ul style="list-style-type: none">• Agronegócio• Gerência em Saúde• Meio Ambiente	Língua Portuguesa	10	5	50	100
	Matemática	10	5	50	

- 5.2. O candidato poderá obter, nas Provas de Múltipla Escolha, depois de computados os pesos de cada prova, no máximo, 100 pontos.
- 5.3. Conforme consta no item 7 deste Edital, as provas de Múltipla Escolha serão aplicadas no dia 26/5/2013, em cada cidade onde serão ofertados os cursos. A duração dessas provas será de 3 horas.
 - 5.3.1. Locais de Provas: As provas serão aplicadas nos seguintes municípios de Minas Gerais: Almenara, Porteirinha e Santo Antônio do Jacinto.
 - 5.3.2. O candidato indicará, na Ficha de Inscrição a cidade onde deseja fazer as provas. O local de provas pode ser diferente do local (polo regional) em que será realizado o curso.
 - 5.3.3. O endereço do local das provas será divulgado, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, a partir do dia 21/5/2013. Caberá ao candidato informar-se sobre o seu local de provas.

6. DOS PROGRAMAS

- 6.1. Os programas das provas constam do Anexo II deste Edital.



7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. **A prova será aplicada no dia 26/5/2013, no horário das 9 às 12 horas, nas cidades indicadas no subitem 5.3.1.** O candidato fará provas no Polo (cidade) indicado por ele na Ficha de Inscrição.
 - 7.1.1. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **não se levando em conta o motivo do atraso**, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.2. Não será enviado cartão de inscrição ao candidato, contudo, **o endereço completo do local de provas será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, a partir do dia 21/5/2013.**
- 7.3. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o local em que fará suas provas, bem como sobre a identificação correta desse local e o comparecimento no horário determinado.
- 7.4. O candidato deverá comparecer no endereço em que fará as provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário em que elas terão início. Deverá portar documento oficial de identificação (original) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de tubo transparente.
- 7.5. Para acesso ao prédio e às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade **original** (com foto) e em perfeitas condições – Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, Certificado de Reservista.
 - 7.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial, há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de aplicação das provas. Nesse caso, e em caso de apresentar Documento de Identidade Infantil ou documento danificado, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
 - 7.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação do modelo antigo, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, bem como protocolo de documento.
 - 7.5.3. **Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida.**
- 7.6. O candidato fará a prova em sala e carteira livremente indicadas pela Cotec, por intermédio e a livre juízo de seus Fiscais e/ou Coordenadores.
- 7.7. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, boné, lapiseira, óculos escuros, aparelhos eletrônicos ou de comunicação de qualquer tipo (gravador, telefone celular, beep, agenda eletrônica, etc.).
 - 7.7.1. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular, beep ou quaisquer equipamentos eletrônicos, durante a realização de sua prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.8. Não será permitido o uso de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo.
- 7.9. É reservado à Unimontes o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais.
- 7.10. É reservado à Unimontes o direito, caso julgue necessário, de proceder à coleta de impressão digital dos candidatos.
- 7.11. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a Cotec não se responsabilizará por perda, dano ou extravio de objetos e documentos. Eventuais objetos e/ou aparelhos eletrônicos que o candidato portar serão acondicionados em saco plástico com lacre.
- 7.12. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 minutos após o início. O caderno de Provas de Múltipla Escolha somente poderá ser levado pelo candidato quando faltar apenas 1 (uma) hora para o encerramento das provas. O candidato não poderá fazer marcações ou anotações de questões das Provas em qualquer outro local ou papel.
- 7.13. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que deixar o local de provas durante a realização das provas sem a devida autorização da Cotec.
- 7.14. **O candidato que não entregar a Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha aos fiscais no prazo estipulado, ou deixar de assiná-la, será eliminado do Processo Seletivo.**
- 7.15. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que



estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente. Não será feita substituição de Folha de Respostas para nenhum candidato.

- 7.16. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 7.17. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
- 7.18. A Cotec divulgará o Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha até 12 horas após o seu encerramento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. A classificação final será o resultado da soma dos pontos das Provas de Múltipla Escolha, já computados o peso de cada prova. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente da pontuação obtida.
- 8.2. Ocorrendo empate na última classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
 - 8.2.1. O maior número de pontos obtidos na Prova de Língua Portuguesa.
 - 8.2.2. O mais idoso.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato, constando os dados e informações indicados no formulário próprio para interposição de recurso.
- 9.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 9.3. O recurso somente poderá ser feito pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Não serão considerados válidos os recursos enviados por fax, Correios, e-mail ou outro meio.
- 9.4. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
 - 9.4.1. Contra o indeferimento no sistema de reserva de vagas, somente na ocorrência de eventuais equívocos no resultado da análise, no dia 13/5/2013, das 8 às 18 horas.
 - 9.4.1.1. Até o dia 17/5/2013, a Cotec informará o resultado dos recursos, na internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
 - 9.4.2. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros ou omissões no gabarito, no dia 27/5/2013, das 8 às 18 horas.
 - 9.4.2.1. Até o dia 14/6/2013, a Cotec informará o resultado do recurso pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
 - 9.4.2.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado na Cotec, no referido endereço eletrônico, por período máximo de 30 dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 9.5. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no subitem 9.4.

10. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O resultado da análise da documentação relativa ao sistema de reserva de vagas será divulgado, até o dia 10/5/2013, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, para conhecimento dos candidatos.
- 10.2. O resultado final do Processo Seletivo, considerando o somatório dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será divulgado até o dia **14/6/2013**, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. O resultado final incluirá os candidatos do sistema universal e do sistema de reserva de vagas – por categoria –, conforme a classificação e normas deste Edital.
 - 10.2.1. Para os candidatos classificados até o limite de vagas, a listagem será apresentada em ordem alfabética, com a pontuação total do candidato.
 - 10.2.2. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, a listagem será apresentada em ordem decrescente, observando-se o número total de pontos obtidos nas provas pelos candidatos.
 - 10.2.3. As notas obtidas pelos candidatos ficarão à disposição, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, por um período máximo de 30 dias.



11. DA MATRÍCULA

- 11.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria.
- 11.1.1. As matrículas serão feitas no horário das 8 às 17 horas, no Polo onde o candidato fará o curso, nos seguintes períodos:
- a) Dias 20 e 21/6/2013 – Candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas.
 - b) Dias 24 e 25/6/2013 – Candidatos classificados além do limite de vagas (Lista de Espera) e convocados pelo **Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT** – para preenchimento de vagas ocasionadas pelo não comparecimento de candidato(s) classificado(s) e constante(s) da listagem inicial ou pela ausência da documentação exigida para matrícula.
- 11.1. De acordo com a legislação vigente e com o projeto dos cursos, só poderão ser matriculados os candidatos que estejam cursando a 3.ª série do Ensino Médio ou tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem, até o dia da matrícula, prova da escolaridade exigida.
- 11.2. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, pela ordem de classificação (Lista de Espera), o candidato subsequente, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários divulgados pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT –, de acordo com o Edital de Convocação.
- 11.3. A Universidade fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a ordem de classificação (Lista de Espera), para preencher vagas de candidatos desistentes, desde que seja em prazo que possibilite ao aluno alcançar o aproveitamento e frequência exigidos para o curso.
- 11.4. Os candidatos classificados além do limite de vagas serão convocados pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT –, para ocupar eventuais vagas de candidatos desistentes.
- 11.5. As Listas de Espera de cada curso serão afixadas no respectivo Polo regional e divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, para conhecimento dos candidatos.
- 11.6. A Unimontes, através do Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT –, comunicará ao candidato, no endereço indicado por ele na Ficha de Inscrição, sua classificação para ocupar vaga na Lista de Espera. Eventuais erros no endereço indicado, que possam impedir ou dificultar a comunicação, serão de responsabilidade do candidato, e não da Unimontes.
- 11.7. No ato da matrícula, o candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula (fornecido pela Unimontes), e apresentar duas cópias xerográficas dos seguintes **documentos**:
- Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada, acompanhada do original). No caso de o candidato estar cursando a 3.ª série do Ensino Médio, poderá ser apresentada declaração de matrícula, assinada pela autoridade competente.
 - Prova de conclusão do Ensino Médio ou estudo equivalente, diploma ou declaração. No caso de apresentação de declaração, esta deverá ser substituída pelo documento definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 - Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos.
 - Título de Eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, 1.º e 2.º turnos, se for o caso. No caso de alunos menores de 18 anos, essa documentação poderá ser entregue durante ou ao final do curso.
 - Carteira de Identidade.
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Comprovante de endereço residencial.
- 11.7.1. Deverá ser entregue 2 fotos 3x4, recentes.
- 11.8. A documentação a que se refere o subitem 11.7 deverá estar legível e sem rasuras.
- 11.9. Será considerado desistente e terá a matrícula cancelada o aluno que tenha faltado a mais de 75% das atividades das aulas da disciplina oferecida no primeiro módulo/semestre.
- 11.10. Pelo caráter especial dos cursos, não serão permitidos trancamentos de matrícula.
- 11.11. Tendo em vista a modalidade adotada para oferecimento dos cursos, não será permitida a transferência de alunos de outros cursos da Unimontes para os cursos oferecidos neste Edital ou dos cursos ora oferecidos para outros cursos da Unimontes.
- 11.12. Em caso de vagas remanescentes de um determinado curso, poderá ser feito o aproveitamento, a critério da Unimontes, por candidatos classificados além do limite de vagas (Lista de Espera) em outros cursos, conforme resolução a ser divulgada pela Unimontes, no sítio eletrônico www.unimontes.br.



- 11.12.1. O candidato classificado que fizer opção por vaga remanescente de um curso, ao efetivar sua matrícula, estará, automaticamente, desistindo de sua classificação no curso em que foi classificado originalmente. O Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT – providenciará documento próprio para que o candidato manifeste a sua opção de curso.
- 11.12.2. A análise dos requerimentos e da documentação relativa ao aproveitamento de vagas remanescentes será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino e do Centro de Educação Profissional e Tecnológica, ambos da Unimontes.

12. NORMAS DISCIPLINARES

- 12.1. A Unimontes terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
- 12.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar e orientar a aplicação das provas.
- 12.3. Além da exclusão do Processo, o candidato estará sujeito a outras penalidades, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 12.4. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo sem atender aos requisitos legais ou que tenha feito uso de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se, em qualquer questão, for constatado erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a Cotec poderá anular a questão e, nesse caso, irá divulgar sua decisão, antes da publicação do Resultado Final, na internet, por meio do sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 13.2. Os Cadernos de Provas deixados pelos candidatos e as Folhas de Respostas são de propriedade da Cotec, que lhes dará destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 13.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo Seletivo, à Unimontes, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
- 13.4. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá, em seus cursos, os candidatos classificados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, e poderá, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 13.5. Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.
- 13.6. À Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.
- 13.7. A imprensa (falada, escrita e televisiva), devidamente credenciada e autorizada pela Cotec, desenvolverá seu trabalho de cobertura sem adentrar as salas de provas. A entrada no prédio poderá ser autorizada após uma hora e trinta minutos do início das provas.
- 13.8. À Unimontes, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.
- 13.9. Em nenhuma hipótese, serão concedidas cópias, vista, nova correção ou revisão das provas ou da Folha de Respostas, ressalvado o item 9.4.2 deste Edital.
- 13.10. A Unimontes pode, no prazo de até 5 anos, utilizar imagens (fotografias e filmagens) feitas nos dias de realização do Processo Seletivo, para fins de divulgação de seus trabalhos acadêmicos e outros processos seletivos, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos que forem fotografados ou filmados.
- 13.11. O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 13.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares, Retificações ou Resoluções que vierem a ser publicados pela Cotec ou por órgão da direção superior da Unimontes.
- 13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Cotec.



Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, e afixado nos Polos regionais de cada curso, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 10 de abril de 2013.

Professor Geraldo Antônio dos Reis
Diretor do CEPT

Professor João dos Reis Canela
Reitor